



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 30ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Serviços Públicos Municipais, no dia 06 de outubro de 2021, quarta-feira. Às quinze horas e quarenta e seis minutos do dia seis de outubro de dois mil e vinte e um, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião os Assessores Técnicos. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, faz-se a leitura da pauta: **Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Legislativo: PDL nº 01/2021**, que “*Institui a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG*”, de autoria da Mesa Diretora; **PLOL nº 11/2021**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos estabelecimentos bancários, de bebedouros e banheiros aos seus clientes e usuários.*” de autoria do Vereador Ronaldo Alves Rodrigues; **PLCL nº 01/2021**, que “*Regulamenta a exploração de imóveis residenciais como meio de hospedagem remunerada com prestação de serviços no Município de Lima Duarte, MG*”, de autoria do Vereador Donizete Martins de Aguiar; **PLCL nº 02/2021**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.126/2000 e a Lei Municipal nº 1.328/2006, na forma que menciona*”; de autoria do Vereador Thiago Júnior da Silva e **PLCL nº 03/2021**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.126/2000, Código de Posturas do Município de Lima Duarte.*”, de autoria dos Vereadores Josemar Oliveira Campos, Thiago Júnior da Silva e Fabiana da Silva Souza. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo: PLO nº 22/21**, que “*Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, revoga a Lei nº 1.344 de 2007 e dá outras providências.*”; **PLO nº 23/21**, que “*Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1.º do art. 183 da Constituição, e dá outras providências.*”; **PLO nº 23/21**, que “*Regula a permissão de uso de bens públicos municipais, nos moldes do art. 38 da Lei Orgânica Municipal.*”, **PLO nº 25/21**, que “*Dispõe sobre autorização de aditivo de cessão de uso de bem.*”. e **Processo de Contas do Município de Lima Duarte, exercício financeiro 2015**. Constata a presença do servidor do Executivo, Sr. Luiz Roberto, responsável pela contabilidade do Município que comparece a esta Casa para falar das razões de apresentação do projeto de lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.143.000,00. É deferida a palavra ao servidor que salienta a justificativa do projeto e solicita seja o mesmo votado em regime de urgência. É informado ao servidor que o projeto não tem os requisitos de urgência, mas que será analisado dentro do prazo regimental. Ao ser questionado se o Executivo tem possibilidade financeira e orçamentária para o pagamento do salário de seus servidores referente a folha do mês de outubro, mesmo antes da votação do projeto que será apresentado, o servidor responde que sim, porém com muito esforço para organizar o orçamento. Há muito questionamento e solicitação para que o orçamento seja melhor trabalhado e realizado junto com os secretários municipais, mediante ampla divulgação e com realização de audiência pública pelo executivo. Constata a presença do Procurador do Município, do Dr. Pedro Henrique Andrade de Paula, que está na Casa atendendo um convite das comissões para comparecimento e explicação do PLO nº 23/2021. É agradecida a presença do Servidor Luiz Roberto, que se disponibiliza para estar na Casa quando necessário. Ao Procurador, são feitos vários questionamentos e respondidos. Não havendo mais dúvidas, é agradecida sua presença que agradece a oportunidade e se disponibiliza para estar na Casa quando necessário. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -